

## **CONDIÇÃO ESPECIAL DE COBERTURA ADICIONAL TRANSPLANTE DE ORGAOS**

### **1. OBJETIVO**

- 1.1. Esta Condição Especial integra as Condições Gerais do Plano de Seguro de Pessoas da QBE Brasil Seguros S.A. e tem por objetivo incluir neste Seguro a cobertura adicional de Transplante de Órgãos.

### **2. DEFINIÇÕES**

- 2.1. Transplante de Órgãos: Necessidade médica de recepção de transplante, em função da perda irreversível da função dos seguintes órgãos: medula óssea, fígado, coração, pâncreas, pulmão, córnea ou rim.
  - 2.1.1. O Transplante de Órgãos deve ter o diagnóstico e a recomendação feitos pelo menos por dois médicos habilitados na especialidade da patologia em questão.
- 2.2. Entende-se como lista de espera de transplante de órgãos a relação controlada pela secretaria da saúde onde são armazenados, em ordem cronológica, os dados das pessoas que precisam receber transplante(s) de órgão(s).

### **3. GARANTIA**

- 3.1. A presente Condição Especial, desde que contratada e pago o prêmio, tem por objetivo garantir ao(s) beneficiário(s) o pagamento de uma indenização caso o Segurado necessite de transplante de algum dos órgãos definidos no item 2 desta condição especial.
- 3.2. Somente haverá cobertura para o primeiro transplante realizado, desde que comunicado à Seguradora, não havendo, em hipótese alguma acumulação de indenizações.

### **4. RISCOS EXCLUÍDOS**

- 4.1. Para fins de aplicação desta Condição Especial estão excluídos os seguintes eventos, além dos já relacionados no item 4- Riscos Excluídos das Condições Gerais:
  - a) Transplantes não especificados no item 2.1. ; Transplantes cuja data da declaração médica atestando a necessidade do transplante seja anterior ao cumprimento do Prazo de Carência;
  - b) Transplantes decorrentes de Doenças ou Lesões Preexistentes (doenças de conhecimento do segurado antes da contratação do seguro e não declaradas na proposta);

## **5. BENEFICIÁRIO**

5.1. O beneficiário desta cobertura é o próprio segurado.

## **6. CAPITAL SEGURADO**

6.1. Considera-se como data do evento, para efeito de determinação do Capital Segurado, a data da Declaração Médica confirmando a necessidade da realização de transplante.

## **7. FRANQUIAS E CARÊNCIAS**

7.1. Caso haja a franquia, esta será estabelecida nas Condições Particulares e constará na Proposta de Adesão e/ou no Certificado Individual.

7.2. Caso haja período de carência, este será estabelecido nas Condições Particulares e constará na Proposta de Adesão e/ou no Certificado Individual.

7.3. O limite máximo para o prazo de carência será de dois anos. Entretanto, o prazo de carência, exceto nos casos de suicídio ou sua tentativa, não excederá a metade do prazo de vigência previsto certificado de seguro.

## **8. DOCUMENTOS BÁSICOS EM CASO DE SINISTRO**

8.1. Em caso de sinistro coberto pela presente Condição Especial deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF do *segurado*
- b) Formulário de Aviso de *Sinistro* devidamente preenchido e assinado pelo médico que assistiu o *Segurado*, com firma reconhecida;
- c) Formulário de Declaração Médica, fornecido pela Seguradora, atestando a doença, totalmente preenchida e assinada pelo médico assistente profissional habilitado, contendo o carimbo com o seu número no Conselho Regional de Medicina (CRM), e ainda os exames complementares realizados, comprovando a necessidade da realização do transplante;
- d) Cópia autenticada do documento de inscrição na lista de espera de transplante de órgãos da secretaria da saúde.

8.2. Caso haja solicitação de nova documentação o prazo para liquidação de sinistros sofrerá suspensão, assim, a contagem do prazo voltará a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

## **9. ÂMBITO GEOGRÁFICO**

9.1. Esta cobertura está restrita ao território mundial.

## **10.DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1.** Ratificam-se as demais Condições Gerais do Plano de Seguro de Pessoas da QBE Brasil Seguros S.A. que não foram revogadas por esta Condição Especial.